

Despacho n.º /2021

1. Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 21.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E.P.E., aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, o conselho consultivo do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., tem a seguinte composição:
 - a) Pedro Manuel César Ribeiro, personalidade de reconhecido mérito, nomeado pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria e do Tejo, que preside;
 - b) Miguel Augusto Rico Botas Castanho, personalidade de reconhecido mérito, nomeado pela Ministra da Saúde;
 - c) Carlos Ferreira, representante da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
 - d) Augusto Manuel Gonçalves Figueiredo, representante da Comissão de utentes da Lezíria do Tejo;
 - e) Célia Maria Zambujo Matias, representante eleita pelos trabalhadores do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;
 - f) Carlos Calado e Hélia Maria da Silva Dias, escolhidos pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E..
2. O mandato dos membros do conselho consultivo do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., tem a duração de três anos, sem prejuízo da possibilidade da sua substituição, a todo o tempo, pelas entidades que os designaram ou elegeram.
3. O exercício do cargo de membro do conselho consultivo não é remunerado, sendo as ajudas de custo a que houver lugar suportadas pelos organismos públicos que designaram os seus representantes e, nos restantes casos, suportadas pelo Hospital Distrital de Santarém E. P. E.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

A Ministra da Saúde

Marta Temido